



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 107/2025

Ibitinga, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresentam Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2025, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a **Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2025**, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à devolução de recursos, e dá outras providências, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à devolução de recursos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado à devolução de recursos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
715	13.392.0008.3035.0000		Desenvolvimento Cultural e Integração Artística	22.578,82
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	074	LEI PAULO GUSTAVO	

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de saldo remanescente do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado **Desenvolvimento Cultural e Integração Artística**, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado **Desenvolvimento Cultural e Integração Artística**, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 22.578,82 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em...

